



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

LEI Nº 1543 de 17 de outubro de 2017.

“INSTITUI O PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO” NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica instituído no **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o **PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO”**

Parágrafo Único - O **PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO”** objetiva contribuir para o desenvolvimento intelectual, propiciando aos alunos o contato com as diversas áreas técnicas e o acesso ao mundo do trabalho com o intuito de orientação profissional, considerando um componente importante na construção da cidadania, do conhecimento científico e tecnológico.

Art.2º - O Programa será desenvolvido por prazo indeterminado.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos anuais e suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 17 de outubro de 2017.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

PROGRAMA “EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO”

I - Justificativa

Atualmente, o mercado de trabalho é amplo e dinâmico e necessita de profissionais diferenciados e capacitados. Algumas mudanças no sistema de ensino são fundamentais para que ele acompanhe essas novas necessidades. Acredita-se que é papel da escola promover práticas pedagógicas que contribuam para a orientação profissional dos jovens e estimulem o seu espírito criativo e inventivo. O Programa “Educação para o Mundo do Trabalho” atenderá os alunos do sétimo, oitavo e nono anos da Escola Municipal São Francisco, podendo ser ampliado para adolescentes a partir dos 15 (quinze) anos que tenham concluído o ensino fundamental e residam no Município de Luzerna. Os cursos proporcionarão aos estudantes um primeiro contato com o setor profissional a partir de experiências em várias áreas de atuação, permitindo que eles aliem seu conhecimento às atividades práticas. Desta forma, o Programa contribuirá para despertar o interesse dos alunos para o mundo do trabalho e para prepará-los para uma futura profissão, formando profissionais e cidadãos que atendem as demandas do mercado de trabalho.

II - Objetivo Geral

Despertar o interesse dos alunos pelo mundo do trabalho e prepará-los para desempenhar tarefas básicas dentro das áreas de estudo, oferecendo experiências em várias áreas de atuação e reforçando o currículo escolar no âmbito da orientação profissional.

III - Objetivos Específicos

- Possibilitar que os alunos tenham experiências em diversas áreas técnicas;
- Despertar o interesse dos alunos pelo mundo do trabalho;
- Garantir que os alunos tenham orientação profissional quando ingressarem no mercado de trabalho;
- Promover a melhoria da qualidade de ensino para formar profissionais que atendam as demandas do mercado;
- Contribuir para a formação da cidadania e do conhecimento científico e tecnológico dos alunos;
- Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e do espírito criativo, inventivo e arrojado nos alunos;
- Fomentar atitudes empreendedoras nos jovens para estimulá-los a criarem seus próprios negócios, o que favorece o fortalecimento da economia local.

IV - Metodologia

O Programa “Educação para o Mundo do Trabalho” será desenvolvido por meio de contrato com instituição de ensino técnico especializada, capacitada para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

ministrar os cursos que compõe a matriz curricular do Programa. As atividades serão oferecidas a todos os estudantes do sétimo, oitavo e nono anos da Escola Municipal São Francisco, no contra turno do horário escolar. O Programa será dividido nos Níveis I, II e III, de acordo com o ano escolar dos jovens. Os cursos serão modulares para proporcionar aos alunos o contato com diversas áreas técnicas e, desta forma, garantir a orientação profissional. Os cursos oferecidos serão definidos a partir do atual modelo econômico do Município, contemplando também os setores profissionais considerados inovadores. A carga horária de cada nível do Programa será definida em conjunto com a instituição de ensino contratada.

V - Detalhamento das Ações

A implementação do **Programa “Educação para o Mundo do Trabalho”** será feita por meio da contratação da instituição de ensino técnico especializada que irá ministrar os cursos. Juntamente com a instituição de ensino, serão definidos os cursos que irão compor cada Nível do Programa, sua carga horária e ações desenvolvidas.

VII - Recursos Humanos

Profissionais especializados do quadro da instituição contratada, capacitados para ministrar os cursos e profissionais da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna.

VIII - Recursos Materiais

Laboratórios e equipamentos necessários para viabilizar as aulas práticas do Programa.

IX - Metas

A principal meta do **Programa “Educação para o Mundo do Trabalho”** é assegurar melhores padrões de ensino, garantindo orientação profissional aos alunos para formar profissionais que atendam as atuais demandas do mercado de trabalho. Além de proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos científicos e tecnológicos, o Programa também tem a função de contribuir para a construção da cidadania dos estudantes, estimulando-os a formar pensamentos críticos e inovadores.

Futuramente, pretende-se expandir o Programa para o Nível IV, que será oferecido aos jovens a partir de 15 (quinze) anos que tenham o ensino fundamental completo e residam no Município de Luzerna. Nessa etapa, o foco do curso será a qualificação profissional, e as atividades também serão oferecidas por instituição de ensino técnico especializada no contra turno do horário escolar.

X - Avaliação

A avaliação será realizada ao final de cada módulo pela instituição contratada, que fornecerá aos alunos um certificado de conclusão caso eles cumpram os requisitos mínimos para aprovação no curso.